



LEI N. 4.770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei n. 2.839, de 25 de setembro de 1992.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil “Nonato de Azevedo Campos”, a Escola Municipal “Nonato Azevedo Campos”, do Distrito de Ipoema, denominada pela Lei 2.839, de 25 de setembro de 1992.

Parágrafo Único. Esta alteração atende o disposto na Lei Federal n. 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – passando este Centro Municipal atender crianças de 0 a 5 anos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 17 de dezembro de 2014.

*166º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros”*


DAMON LÁZARO DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL


JADIR EUSTÁQUIO DO ESPÍRITO SANTO
CEHFE DE GABINETE

DIÁRIO DE ITABIRA

Terça-feira, 23 de dezembro de 2014.

LEI N. 4.770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

LEI N. 4.770, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Altera a Lei n. 2.839, de 25 de setembro de 1992.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil "Nonato de Azevedo Campos", a Escola Municipal "Nonato Azevedo Campos", do Distrito de Ipoema, denominada pela Lei 2.839, de 25 de setembro de 1992.

Parágrafo Único. Esta alteração atende o disposto na Lei Federal n. 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - passando este Centro Municipal atender crianças de 0 a 5 anos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 17 de dezembro de 2014.

166º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros"

Damon Lázaro de Sena

Prefeito Municipal

Jadir Eustáquio do Espírito Santo

Chefe de Gabinete